

VIGENCIA DO ACORDO COMERCIAL No. 26
Primeiro Protocolo Adicional

ALADI/CR/di 141.1/Add. 1
REPRESENTAÇÃO DA ARGENTINA
18 de junho de 1987

ADENDO

Montevidéo, em 12 de junho de 1987.

No. 96/87

Senhor Secretário-Geral,

Tenho o prazer de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de enviar-lhe, em anexo, para seu conhecimento e das Representações acreditadas no Comitê, cópia da Resolução Conjunta MREYC no. 285 e M.E. no. 216 (1), mediante a qual se coloca em vigor o Primeiro Protocolo Adicional do Acordo de alcance parcial no. 26.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais distinta consideração. (a) Ricardo O. Campero, Embaixador, Representante Permanente da Argentina junto à ALADI.

A Sua Excelência o Senhor
Contador Norberto Bertaina
Nesta

(1) A Resolução Conjunta MREYC no. 285 e M.E. 216 foi publicada no documento ALADI/SEC/di 201.3.